



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0202001/2022

FLS. 293

RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de adequação de via de acesso ao Povoado Morro dos Caboclos com sistema de drenagem, aterro, compactação e contenção de áreas erodidas na estrada e povoado.

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0202001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0202001 / 20.22  
FLS. 294  
RUB. \_\_\_\_\_



IGARAPE GRANDE - MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 - CENTRO  
TELEFONE (99) 96447-9931  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

# CREDENCIAMENTO



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

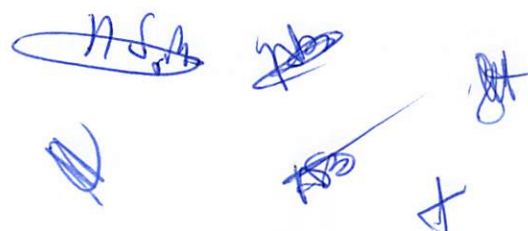
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001/2022  
 FLS. 295  
 RUB.

1. **JOSELI BARBOSA LEAL**, brasileiro, natural de Picos- PI, em 23/06/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.769 SSP-PI expedida em 08/11/1993 CNH nº 01811435550 DETRAN-PI expedida em 12/01/2017 CPF nº 554.526.043-91, residente e domiciliado à Rua Iolanda Baratta nº 3947, Bairro Piçarreira, CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí;
  
2. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, em 14/05/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.007 SSP-PI, expedida em 16/12/2011, CNH nº 06629213438 DETRAN-PI expedida em 11/03/2021 e CPF nº 009.711.773-09, residente e domiciliado na Rua Rianópolis nº 5136, Apartamento 201 Bloco 08 Residencial Vila Campestre, Bairro Campestre, CEP 64053-775, em Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**, com sede à Rua Iolanda Baratta nº 3947 Bairro Piçarreira CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE de nº 22200416870 em 15/01/2015, CNPJ nº 21.690.520/0001-43, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir o exposto:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitido como novo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Igarapé Grande - MA em 14/01/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº - 022268522002-6 SESP MA, expedida em 02/12/2011 e CPF nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000, em Igarapé Grande - MA, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retiram-se da sociedade os sócios **JOSELI BARBOSA LEAL** transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas do capital social, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas do capital, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação.



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43** - TRIZIDELA DO VALE  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

PROC. 0202001/20 22  
 FLS. 296  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no país e transformado em 500.000 (quinhentas mil) cotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, CEP 65720-000 em Igarapé Grande – Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterado a denominação social para “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0202001/20.22

FLS. 297

RUB. \_\_\_\_\_

- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (43.13-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;



**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0202001/2022

FLS. 298

RUB. \_\_\_\_\_

- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc.);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas).
- (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2-02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da Denominação Social na pratica de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CONSTRUTORA JNJ LTDA - EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPE: FRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001/20 22  
 FLS. 299  
 RUB. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem sua sede à Rua 21 de Abril nº 14 Bairro Centro CEP- 65720-000 em Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade adota a denominação social de "EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA", e nome de fantasia "EDIFICA CONSTRUÇÕES".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e transformado em 500.000 (quinhentas mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - De acordo como os artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposição do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDÉLA DO VALE  
PROC. 0202001/20.22  
FLS. 300  
RUB. \_\_\_\_\_ F

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;
- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (4313-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;





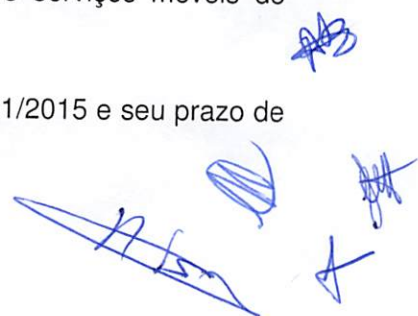
**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001/20 22  
 FLS. 301  
 RUB.

- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'agua, chaminés, etc);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas);
- (7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2/02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

AS  


**CONSTRUTORA JNJ LTDA - EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001 / 20.22  
 FLS. 302  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá abri-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante ADITIVO, com destaque do capital, endereço e ramo de atividade.

**CLÁUSULA NONA** - A administração é exercida unicamente pelo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da denominação social na pratica de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - São atribuídos ao sócio administrador, todos os poderes para representa a sociedade em juízo ou fora dele em todos os negócios condizentes com o objeto social, bem como perante órgão públicos, podendo receber e dar quitação, nomear procuradores que agirão dentro dos poderes conferidos na procuração.

**Parágrafo Segundo** - O sócio administrador assina este instrumento aceitando sua designação, formalizando assim sua posse na administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em consonância com o artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** - De acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Segundo** - Respeitando os artigos 1.071, 1.072 e 1.078, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado de comum acordo e será levada à conta de resultado do exercício, não podendo, no entanto superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade o uso da denominação social em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

*(Handwritten signatures and initials)*

**CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**  
**NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43** TRIZIDÉLA DO VALE  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**

PROC. 0202001/20 22  
 FLS. 303  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Se na vigência deste ato, ocorrer o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica estabelecida que para fins de registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, que todos os contatos ou aditivos, só serão validos se assinados conforme os Arts. 1.071 e 1.076, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ficando excluídos os herdeiros não designados legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro central desta cidade, em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social ou aditivos, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios.

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, 01 (uma) via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Igarapé Grande (MA), 19 de maio de 2021.

JOSELI BARBOSA LEAL  
 SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA  
 SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001/20.22  
 FLS. 304  
 RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00971177309	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
55452604391	JOSELI BARBOSA LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 17:10 SOB N° 20210327499.  
 PROTOCOLO: 210327499 DE 18/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103571815. CNPJ DA SEDE: 21690520000143. NIRE: 22200416870. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.  
 EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:59 SOB N° 21201133307.  
 PROTOCOLO: 210650893 DE 21/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103584020. CNPJ DA SEDE: 21690520000143. NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.  
 EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI561581083		REGISTRO GERAL 022268522002-6      DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2018	
		NOME FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisco John Leno Damasceno dos Santos</i>		FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE IGARAPE GRANDE - MA      DATA DE NASCIMENTO 14/01/1993	
SÃO LUIS-MA		DOC ORIGEM NASC. N.38738 FLS.24V LIV.A57	
CPF 054487423-43		LICITADO CARCANTE ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i>	
P-018		VIA-02	
LEI N°7 116 DE 29/08/83			

*[Handwritten signatures and marks]*

Cpl. TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0202001/2022  
 FLS. 305  
 RUB. *[Signature]*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A EMPRESA **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, QUE O **SR. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MA Nº 1115698095, SERÁ INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E SERÁ MANTIDO NESTA CONDIÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME.

DECLARA, AINDA, QUE, SE INEVITÁVEL, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR À DO SUBSTITUÍDO E COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

DECLARA AINDA:

( X ) PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO III DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

( X ) PARA OS FINS DO INCISO II DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TEMOS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

A EMPRESA **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MA. CEP: 65.720-000, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE QUE:

( X ) DECLARO QUE O TÉCNICO DESTA EMPRESA **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS CONSTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, CONSTATANDO AS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, AVALIANDO OS PROBLEMAS FUTUROS DE MODO QUE OS CUSTOS PROPOSTOS CUBRAM QUAISQUER DIFICULDADES DECORRENTES DE SUA EXECUÇÃO. A NÃO VERIFICAÇÃO DESSAS DIFICULDADES NÃO PODERÁ SER INVOCADA NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS COMO FONTE DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS ESTABELECIDOS.

OU

( ) DECLARO QUE CONHEÇO AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO; E QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, EM ATENÇÃO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N º 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854/1999, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE INTEGRALMENTE A NORMA CONTIDA NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OU SEJA, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO (EXCETO APRENDIZ), A PARTIR DE 14 (CATORZE) ANOS.**

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



---

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO





**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, EM CUMPRIMENTO AO EXIGIDO NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.**

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



---

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS:  
PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECLARAMOS: (ASSINALAR)

( ) QUE NÃO POSSUIRMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OU

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA O S40 DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06.

OU

( X ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA O S40 DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123/06.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CHARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJÚIZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

EU, FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MA. CEP: 65.720-000, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43**, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- (a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- (f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0202001/20.22  
FLS. 312  
RUB. \_\_\_\_\_



IGARAPÉ GRANDE - MA CNPJ: 21.690.520/0001-43  
RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 - CENTRO  
TELEFONE (88) 98447-8831  
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022

---

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

SENHOR PRESIDENTE,

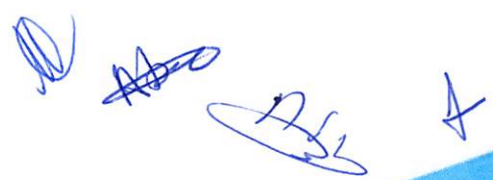
**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MA. CEP: 65.720-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.**

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

SENHOR PRESIDENTE

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 022268522002-6-SSP/MA E CPF Nº 054.487.423-43, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PRINCIPAL S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, DECLARA PARA FINS DOS DISPOSTOS DO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA:**

- CONSCIENTE DE QUE A SOCIEDADE CIVIL BRASILEIRA ESPERA DOS AGENTES ECONÔMICOS A DECLARAÇÃO DE ADESÃO A PRINCÍPIOS, ATITUDES E PROCEDIMENTOS QUE POSSAM MUDAR A VIDA POLÍTICA DO PAÍS, ASSIM COMO ANSEIA PELA EFETIVA PRÁTICA DE TAIS PRINCÍPIOS;
- DESEJOSA DE OFERECER À NAÇÃO UMA RESPOSTA À ALTURA DAS SUAS EXPECTATIVAS;
- DETERMINADA A PROPAGAR BOAS PRÁTICAS DE ÉTICA EMPRESARIAL, QUE POSSAM ERRADICAR A CORRUPÇÃO DO ROL DAS ESTRATÉGIAS PARA OBTER RESULTADOS ECONÔMICOS;
- CIENTE DE QUE A ERRADICAÇÃO DAS PRÁTICAS ILEGAIS, IMORAIS E ANTIÉTICAS DEPENDE DE UM ESFORÇO DOS AGENTES ECONÔMICOS SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS PARA ENVOLVER EM TAIS INICIATIVAS UM NÚMERO CADA VEZ MAIOR DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES CIVIS;

SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 90 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE COMPROMETE A:

1. ADOTAR, OU REFORÇAR, TODAS AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS PESSOAS QUE INTÉGRAM AS SUAS ESTRUTURAS CONHEÇAM AS LEIS A QUE ESTÃO VINCULADAS, AO ATUAREM EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO, PARA QUE POSSAM CUMPRIR-LAS INTEGRALMENTE, ESPECIALMENTE, NA CONDIÇÃO DE FORNECEDOR DE BENS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. PROIBIR, OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO DÊ, COMPROMETA-SE A DAR OU OFEREÇA SUBORNO, ASSIM ENTENDIDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL, DIRETA OU INDIRETA, A QUALQUER FUNCIONÁRIO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), NEM MESMO PARA OBTER DECISÃO FAVORÁVEL AOS SEUS NEGÓCIOS;

3. PROIBIR OU REFORÇAR A PROIBIÇÃO DE QUE QUALQUER PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE AJA EM SEU NOME, SEJA COMO REPRESENTANTE, AGENTE, MANDATÁRIA OU SOB QUALQUER OUTRO VÍNCULO, UTILIZE QUALQUER MEIO IMORAL OU ANTIÉTICO NOS RELACIONAMENTOS COM FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) (PODER EXECUTIVO);



4. EVITAR QUE PESSOA OU ORGANIZAÇÃO QUE ATUE EM SEU NOME OU EM SEU BENEFÍCIO ESTABELEÇA QUALQUER RELAÇÃO DE NEGÓCIO COM AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

5. NÃO TENTAR, POR QUALQUER MEIO, INFLUIR NA DECISÃO DE OUTRO PARTICIPANTE QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

6. APOIAR E COLABORAR COM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) EM QUALQUER APURAÇÃO DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE OU VIOLAÇÃO DA LEI OU DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS REFLETIDOS NESTA DECLARAÇÃO, SEMPRE EM ESTRITO RESPEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

E, DECLARA QUE:

7. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO E DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

8. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;

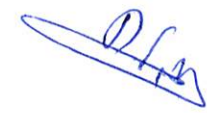
9. ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTE DOCUMENTO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LO.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTARÁ NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022



**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE  
DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, DIANTE DO CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO A ESTE EDITAL, E QUE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

IGARAPÉ GRANDE- MA, 05 DE ABRIL DE 2022.



---

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO





**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Ilmo. Sr.

**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43**, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

IGARAPÉ GRANDE - MA, 05 DE ABRIL DE 2022

  
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43  
**FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**  
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA  
CPF Nº 054.487.423-43  
PROPRIETÁRIO

